

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JULHO DE 2024

Nº 126

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 666/2024 - GP, de 4 de julho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSÉ FRANCIMÁRIO FIDELIS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 667/2024 - GP, de 04 de julho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ELMO EVANGELISTA DA SILVA ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 668/2024, de 4 de julho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FERNANDO DE LIMA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 669/2024 - GP, de 4 de julho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ASSIS MACIEL VIANA SIQUEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 674/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 869/2024 - SEMARH:

**RESOLVE:** conceder a GERALCINA GERLANE CARLOS DE AMORIM SANTOS, Matrícula nº 11139, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 675/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 920/2024 - SEMARH:

**RESOLVE:** conceder a EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 6343, Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 676/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 934/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a ERONILDO MARQUES FERNANDES, Matrícula nº 7436, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 677/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 939/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a ADELSON MARTINS, Matrícula nº 0298, Professor, Agente Público desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 678/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 931/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU, Matrícula nº 6557, Auxiliar de Secretaria, Agente Público desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 679/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 919/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a MIRTES LIMA SIQUEIRA, Matrícula nº 5703, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 680/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 936/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a ULISSES CARVALHO DA COSTA, Matrícula nº 9099, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 681/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 942/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a LUCENILMA FELIPE DE MOURA SILVA, Matrícula nº 2722, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 683/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 941/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 11329, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 684/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 943/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a JOSÉ NAZARENO TAVARES DE MORAIS, Matrícula nº 7526, Agente de Zoonoses, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 685/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 884/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a EUGÊNIO PEREIRA DE BARROS, Matrícula nº 7768, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 686/2024-SEMA, de 03 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 951/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº 74543, Conselheiro Tutelar desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de sua Agente de Contratação, Portaria de nº 660 de 03 de julho de 2024-GP/PMSGAR/RN, Lei nº 14.133/2021; Torna público, a quem interessar, que estará realizando Concorrência Eletrônica nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, dia 19/07/2024 às 09h:01m, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS SANTA EFIGÊNIA E SÃO CAETANO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, referente ao Convênio nº 943595/2023 – Operação (Contrato De Repasse) 1087375-49/2023 – Ministério Das Cidades. O Edital e seus anexos encontram-se para serem baixados EXCLUSIVAMENTE no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2024.  
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA  
Matrícula nº 5053-1  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
Portaria nº 660/24-GP.

**REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 021/2024, no modo de disputa ABERTO, dia 16/07/2024 às 11h:01m, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DE FEIRA AGROPECUÁRIA "AGRO SÃO GONÇALO" na Secretaria Municipal de AGROPECUÁRIA. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2024.  
MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA  
Agente de Contratação

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3483/2024  
ADESÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Renata Freire do Nascimento.

CONTRATADA: a empresa Remo dos Reis Soares Comercial & Distribuição de Material de Construção e Elétrico Ltda, CNPJ Nº: 28.988.412/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 20.482.204-1, com sede a Rua Rio Beberibe, 528, Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.149-240.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 44.90.51 - Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 -SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Julho de 2024  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2024**

PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 2822/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pela Senhora Maria Marluce de Paula Araújo.

CONTRATADA: a Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: Fica alterado a Cláusula 6ª sexta, passando ter a seguinte redação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.048 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 - Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação.

FUNDAMENTO LEGAL Parágrafo único - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal Lei nº 14.133, artigo 136 IV, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, assim como no Contrato Administrativo nº 186/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Julho de 2024  
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 130/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Maria Marluce de Paula Araújo.

CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza- CE, CEP: 60.867-540.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Julho de 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

Processo nº 2470/2024

Adesão Nº 008/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra Maria Marluce de Paula Araújo, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade nº 875.375 e inscrito CPF nº 108.115404-72, residente e domiciliado na Rua Sampaio Correia, nº 80, Condomínio Sampaio Correia, Bloco 2, Apartamento 408, Dix-Sept Rosado, Natal RN. - Matrícula nº 0006760.

CONTRATADA, e o(a) APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001 -07, sediado(a) na Rua Projetada, S/N/ Lote 04, Distrito Industrial I, CEP:59.280-000, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 56.781,84 Cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos, passando o valor do Contrato de R\$ 235.056,00, para R\$ 291.837,84 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrição a seguir:

| Nº | Ítem | Descrição  | Un. | QUANTIDADE |         | VALOR R\$ |           |
|----|------|--|-----|------------|---------|-----------|-----------|
|    |      |  |     | Contratada | Aditivo | Unitário  | Total     |
| 01 | 06   | 0000102 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo | Un  | 20         | 5       | 4.218,00  | 21.090,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628- 3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada. •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser</p> |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|    |    |  |    |    |   |          |          |
|----|----|--|----|----|---|----------|----------|
|    |    | emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.  |    |    |   |          |          |
| 02 | 17 | <p>0000113 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical.</p> <p>Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica),</p> | Un | 10 | 2 | 1.188,00 | 2.376,00 |

|    |    |  |    |    |    |          |           |
|----|----|--|----|----|----|----------|-----------|
|    |    | <p>e revestimento eletroestático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p> |    |    |    |          |           |
| 03 | 28 | <p>0000124 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material</p>   | Un | 50 | 12 | 2.776,32 | 33.315,84 |

|       |   |  |  |  |  |  |  |           |
|-------|---|--|--|--|--|--|--|-----------|
|       | <p>polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.<br/>Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628- 3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300- 3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.</p> |  |  |  |  |  |  |           |
| TOTAL |   |  |  |  |  |  |  | 56.781,84 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material; permanente; FONTE DE RECURSO: 1.550 - Transferência do Salário-Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2024  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIO  
 APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

Processo nº 6288/2024

Adesão nº 014/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 1/2024 do Pregão Eletrônico – SRP nº 3/2023, Processo Licitatório Nº 05/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,

CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001 -07, sediado(a) na Rua Projetada, S/N/ Lote 04, Distrito Industrial I, CEP:59.280-000, Macaíba/RN

OBJETO: O presente termo de contrato tem por objetivo: a aquisição de Mobiliário destinado as Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, neste caso 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2024 encerramento em 03/07/2025.

PREÇO: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.476.132,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais), conforme descrito na tabela abaixo: Discriminação do objeto:

| Nº    | Ítem | Descrição  | Un. | Qtde. | Vr. Unitário | Vr. Total        |
|-------|------|--|-----|-------|--------------|------------------|
| 01    | 04   | ARQUIVO COM 4 GAVETAS (DESCRIPTIVO DE ACORDO COM A ATA)                                      | Un  | 50    | R\$1.003,20  | R\$50.160,00     |
| 02    | 07   | MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (DESCRIPTIVO DE ACORDO COM A ATA)                | Un  | 100   | R\$ 6.042,00 | R\$ 604.200,00   |
| 03    | 08   | MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (DESCRIPTIVO DE ACORDO COM A ATA) | Un  | 100   | R\$ 3.192,00 | R\$ 319.200,00   |
| 04    | 11   | MESA EM MDF 1,20m x 0,75m (DESCRIPTIVO DE ACORDO COM A ATA)                                  | Un  | 100   | R\$ 1.083,00 | R\$ 108.300,00   |
| 05    | 28   | SISTEMA DE SUPERFÍCIES (DESCRIPTIVO DE ACORDO COM A ATA)                                     | Un  | 100   | R\$ 2.776,32 | R\$ 277.632,00   |
| 06    | 32   | MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX (DESCRIPTIVO DE ACORDO COM A ATA)         | Un  | 10    | R\$ 8.100,00 | R\$ 81.000,00    |
| 07    | 17   | CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES (DESCRIPTIVO DE ACORDO COM A ATA)  | Un  | 30    | R\$ 1.188,00 | R\$ 35.640,00    |
| TOTAL |      |  |     |       |              | R\$ 1.476.132,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran. PROJETO/ATIVIDADE: 2264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2024  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO  
 APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024  
 PROCESSO Nº 5389/2024

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONVENIENTE: CENTRO PADRE AMBRÓSIO FERRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 14.280.771/0001-94, com sede na Fazenda Carnaubinha, Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e o Decreto Municipal nº 709/2017. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto os apoios financeiros para a manutenção, preservação, promoção e administração do Monumento Histórico, Turístico e Cultural dos Mártires de Uruaçu, localizado na Fazenda Carnaubinha neste Município de São Gonçalo do Amarante. VALOR DO REPASSE: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Programa de Trabalho: 2.375 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024. VIGÊNCIA: o presente termo de parceria tem vigência a partir data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2024  
 JADER TORRES JUNIOR  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 ELIANE NASCIMENTO DE FARIAS  
 Presidente do CENPAF

## EXECUTIVO/SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/SGANº 15 DE 26 DE JUNHO 2024

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, em seu: CAPÍTULO III, Das competências do Conselho Municipal de Saúde, II. Contribuir na elaboração e aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e da Programação anual de saúde;

2. Considerando: O parágrafo, III do Art. 3º. Do mesmo CAPÍTULO III da Lei 58, Propor diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde, com base nas proposições da Conferência Municipal de Saúde e nas Conferências temáticas de saúde;

3. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 10 de Maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

#### RESOLVE:

Em Audiência Pública na casa legislativa em 26 de Junho de 2024, acompanhar a apresentação e apreciar o RDQA do Iº QUADRIMESTRE de 2024 da SMS-SGA; acompanhando os dados demográfico, dados da produção de serviço do SUS, quadros de indicadores, Rede físicas de serviços, profissionais de saúde trabalhando no SUS e quadro demonstrativo de execução de despesas.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA  
 Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

## SAAE

### PORTARIA Nº 112/2024/SAAE/SGA, de 04 de julho de 2024.

Concede Licença para Atividade Política a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 14.629/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença para Atividade Política a servidor Ivan Targino da Silva, matrícula 023, a título de desincompatibilização, por pleitear concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano em curso, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990 e do art. 75, da Lei municipal nº 72/1999 (Estatuto dos servidores Públicos do município de São Gonçalo do Amarante/RN).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 113/2024/SAAE/SGA, 04 de julho de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação regido pela Lei nº 14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, no âmbito deste SAAE;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por

ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Raiany Juliete da Silva, Encarregada do Setor de Compras;

Art. 2º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

Anailson Ramalho da Silva - Pregoeiro

Amanda Pereira do Nascimento - Apoio

Edjayl de Queiroz Otaviano - Apoio

Ednardo Gregorio Alves Azevedo - Apoio

Francisco das Chagas Teixeira de Araújo - Apoio

Lucione Moura Soares - Apoio

Otamiir Pereira do Nascimento - Apoio

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 04 de julho de 2024.

Iwry Magno Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

## LICENÇAS

### CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 12/06/2027, a Licença Simplificada em favor da Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada LD 69 KV Extremoz II – Aeroporto – Secc. para SE São Gonçalo do Amarante, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Fabiana Lopes  
 Diretora-Presidente

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

A COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 13/06/2025, a Autorização de Supressão Vegetal em favor da Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada LD 69 KV Extremoz II – Aeroporto – Secc. para SE São Gonçalo do Amarante, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Fabiana Lopes  
 Diretora-Presidente

### TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

A COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte –, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB – Termo de Compromisso para Reposição Florestal, referente à Autorização 2024.4.2024.41125, com prazo de validade até 13/06/2025, em favor da linha de distribuição de energia elétrica denominada LD 69 KV Extremoz II – Aeroporto – Secc. para SE São Gonçalo do Amarante, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Fabiana Lopes  
 Diretora-Presidente

### CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HBX SJ SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob nº 43.855.537/0001-46, torna público a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a concessão da Licença de Instalação – LI, com validade até o dia 03 de julho de 2026, para a atividade de Condomínio, localizada na Avenida Bel. Tomaz Landim, s/n, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

Moises Castro Dantas  
 Representante Legal

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)